

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 875 de 30 de DEZEMBRO de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos - HUPES-UFBA/EBSERH

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3646-3400

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupes-ufba>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/EBSERH

CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/EBSERH

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/EBSERH

SUMÁRIO

Sumário

1 SUPERINTENDÊNCIA.....	3
DESIGNAÇÃO.....	3
PORTARIA - SEI Nº 767, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025	3
PORTARIA - SEI Nº 769, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025	3
PORTARIA - SEI Nº 773, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025	4
PORTARIA - SEI Nº 772, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025	4
ATUALIZAÇÃO.....	5
PORTARIA Nº 770 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.....	5
INSTITUIÇÃO.....	6
PORTARIA Nº 771 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.....	6

1 SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 767, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O Superintendente em substituição do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 3009, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOU nº 1705, de 29 de dezembro de 2023, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Érica Mônica Gomes Ferreira Monteiro**, matrícula SIAPE **223******, como substituta (a) na função gratificada de Chefe da Unidade de Suporte Operacional, ligada à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculada a Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSE RH, no período de 05/01/2026 à 16/01/2026

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Rodrigo Machado Santos

PORTARIA - SEI Nº 769, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022 da EBSE RH, publicada no DOU nº 10 de 14 de

janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Catia Grazieli Fiuza Correia**, matrícula SIAPE **304******, como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia, Vinculada a Divisão de Gestão do Cuidado, ligada à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 12/01/2026 à 24/01/2026.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 555, de 10 de setembro de 2025, publicada no Boletim nº843 de 16 de setembro de 2025.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

Rodrigo Machado Santos

PORTARIA - SEI Nº 773, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Superintendente em substituição do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 3009, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOU nº 1705, de 29 de dezembro de 2023, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Murilo Souza Barreto**, matrícula SIAPE nº **229******, como substituto na função gratificada de Chefia da Unidade de Cabeça e Pescoço, ligada ao Setor de Cuidados Especializados, vinculada a Divisão de Gestão de Cuidados, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 05/01/2026 à 19/01/2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Rodrigo Machado Santos

PORTARIA - SEI Nº 772, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Superintendente em substituição do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 3009, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOU nº 1705, de 29 de dezembro de 2023, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Marcela Miranda Salles**, matrícula SIAPE 222****, como substituta (a) na função gratificada de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, vinculada ao Setor de Farmácia Hospitalar, ligada à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEERH, no período de 05/01/2026 à 17/01/2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Rodrigo Machado Santos

ATUALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 770 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O **Superintendente em substituição do HUPES/EBSEERH**, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 3009, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOU nº 1705, de 29 de dezembro de 2023, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê de Processamento de Produtos para a Saúde do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES), vinculado à Universidade Federal da Bahia, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

Art. 2º O referido Comitê passará a ser integrado pelos (as) seguintes colaboradores (as):

Representação	Titular	Suplente
Diretoria do Serviço de Saúde	Rute Nunes de Oliveira Queiroz	Rosana Santos Mota
Responsável pelo CME	Lorena Freitas Miranda L. de Queiroz	Maria Gabriela Santos de Souza
Serviço de Enfermagem	Mara Regina Nascimento Barbosa dos Santos	Lorena de Carvalho Souza
Equipe Médica	Washington Luiz de Oliveira	Murilo Barreto de Souza

Representação	Titular	Suplente
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH	Gilmara Sampaio	Carla Tatiane Oliveira Silva

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º Ressalta-se que o Comitê de Processamento de Produtos para a Saúde ficará sob a presidência da Sra. Lorena Freitas Miranda L. de Queiroz.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Machado Santos

INSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 771 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O **Superintendente em substituição do HUPES/EBSERH**, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 3009, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOU nº 1705, de 29 de dezembro de 2023, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 8.041, de 25 de setembro de 2025, que altera a Portaria de Consolidação nº 4/2017 e institui a Política Nacional de Doação e Transplantes (PNDT) e o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes, com a criação e o funcionamento da Equipe Hospitalar de Doação para Transplantes (E-DOT), em substituição à Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de criação de E-DOT em todos os hospitais públicos, privados e filantrópicos que possuam leitos de terapia intensiva, ou que realizam atendimento a pacientes neurocríticos, ou que sejam referência para trauma e nos hospitais transplantadores de órgãos;

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES), a Equipe Hospitalar de Doação para Transplantes (E-DOT), em substituição à Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT).

Art. 2º Nomear os servidores: JOSENILTON MATOS DIAS, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 218****, JULIANA DE ARAÚJO LIMA LUSQUINOS, ocupante do cargo de Médica, matrícula nº 327****, APOENNA MARINA NORONHA BRITO, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 225****, MÔNICA FERREIRA SAMPAIO

VENÂNCIO, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 225****, ALBA CRISTINA DA CRUZ COSTA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 185****, MIRIVAN GAMA MIRANDA, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula 117**** e TATIANA ANDRADE NEIVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula 220****, para sob a coordenação do primeiro, compor a EQUIPE HOSPITALAR DE DOAÇÃO PARA TRANSPLANTES (E-DOT) do Complexo HUPES.

Art. 3º A E-DOT tem por finalidade coordenar, articular e executar as ações voltadas ao processo de doação de órgãos e tecidos para transplantes, conforme regulamentação vigente do Ministério da Saúde e da Central Estadual de Transplantes (CET).

Art. 4º São atribuições das e-DOT:

I - coordenar e executar a rotina de busca ativa de possíveis doadores e notificação de potenciais doadores de órgãos e tecidos, bem como realizar as entrevistas familiares;

II - promover e organizar o acolhimento às famílias doadoras antes, durante e depois de todo o processo de doação no âmbito da instituição, pelo menos até a entrega do corpo aos familiares;

III - notificar e registrar todos os casos suspeitos em investigação, ou confirmados de morte encefálica à Organização de Procura de Órgãos (OPO) ou CET, inclusive aqueles com contraindicação absoluta, ou que não resultem em doação, mantendo documentação dos motivos da não-doação;

IV - notificar à Organização de Procura de Córneas (OPC), de acordo com fluxo definido com a CET, os casos de morte circulatória que ensejem a retirada de tecidos para transplante;

V - realizar ou apoiar a avaliação e validação de potenciais doadores;

VI - colaborar com a manutenção hemodinâmica dos doadores por meio da articulação com as equipes assistenciais, apoiando-se em diretrizes, checklists e boas práticas;

VII - reservar o centro cirúrgico do hospital de acordo com a rotina hospitalar definida, para a realização da cirurgia de retirada dos órgãos ou tecidos;

VIII - dar suporte ao gerenciamento do processo de retirada de órgãos ou tecidos, realizando a coordenação de sala cirúrgica;

IX - organizar, em acordo com a CET ou OPO, a logística da retirada e transporte dos órgãos/tecidos doados;

X - identificar adequadamente os órgãos, tecidos e materiais biológicos, com as etiquetas padronizadas fornecidas pelas CET;

XI - articular-se com as equipes médicas do estabelecimento de saúde, especialmente as das Unidades de Tratamento Intensivo e Urgência e Emergência, no sentido de identificar os potenciais doadores;

XII - implementar programas de qualidade e boas práticas relativas a todas as atividades que envolvam doação e transplantes de órgãos, tecidos, células ou partes do corpo;

XIII - gerenciar o processo de doação no âmbito hospitalar, a fim de que transcorra dentro dos padrões éticos, técnicos e legais;

XIV - articular-se com a respectiva CET, com as OPO e com os bancos de tecidos de sua região para organizar, de forma integrada, o processo de notificação, doação e retirada de tecidos;

XV - orientar e capacitar os setores responsáveis pelos prontuários legais nos estabelecimentos de saúde quanto ao correto arquivamento da documentação do processo de doação, conforme previsto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, tais como identificação, protocolo de morte encefálica, termo de consentimento, exames laboratoriais, entre outros; e

XVI - promover capacitação de seus membros e demais profissionais de áreas críticas, em temas essenciais ao processo de doação e transplantes, incluindo avaliação e validação, comunicação em situações críticas, acolhimento e entrevista familiar, morte encefálica e manutenção de potenciais doadores.

Art. 5º O regime de trabalho da E-DOT será de 20h semanais para o coordenador e 06 horas mensais para os demais membros. As atividades realizadas pelos membros da E-DOT deverão ser executadas dentro da sua carga horária, conforme vínculo com a instituição.

Art. 6º A E-DOT tem prerrogativas específicas para o exercício das atividades relativas ao processo de doação de órgãos, tecidos, células e partes do corpo para transplante, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º A E-DOT deverá publicar Regimento Interno próprio e promover reuniões periódicas registradas em ata.

Art. 8º Revogam-se as Portarias n.º 38 de 04 de fevereiro de 2019, Portaria n.º 262 de 11 de abril de 2023 e Portaria n.º 1031 de 12 de dezembro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Machado Santos